



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 25/2010, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

“Dispõe sobre o desdobro de dotações do Orçamento do Município no exercício de 2010”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 5º, da Lei Municipal n.º 1.795, de 21 de dezembro de 2009 - Lei do Orçamento Anual de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam desdobradas, como permite o art. 5º, da Lei Orçamentária Anual de 2010 (Lei nº 1.795, de 21 de dezembro de 2009), as dotações constantes do Orçamento Anual de 2010, adiante especificadas, como se segue:

I - Dotação:

02.06.01 - 15.451.0014.1005 - 4.4.90.91.51.00 - 126	Fonte de recurso 01	
Obras e instalações	5.300.000,00
TOTAL	5.300.000,00

I - A - Desdobro:

02.06.01 - 15.451.0014.1005 - 4.4.90.91.51.00 - 126	Fonte de recurso 01	5.299.000,00
Obras e instalações	
02.06.01 - 15.451.0014.1005 - 4.4.90.91.51.00 - 000	Fonte de recurso 02	1.000,00
Obras e instalações	
TOTAL	5.300.000,00

II - Dotação:

02.06.01 - 15.451.0014.1006 - 4.4.90.51.00 - 127	Fonte de recurso 01	
Obras e instalações	293.197,00
TOTAL	293.197,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

II - A - Desdobro:

02.06.01 - 15.451.0014.1006 - 4.4.90.51.00 - 127	Fonte de recurso 01	292.197,00
Obras e instalações	
02.06.01 - 15.451.0014.1006 - 4.4.90.51.00 - 000	Fonte de recurso 02	1.000,00
Obras e instalações	
TOTAL	293.197,00

III - Dotação:

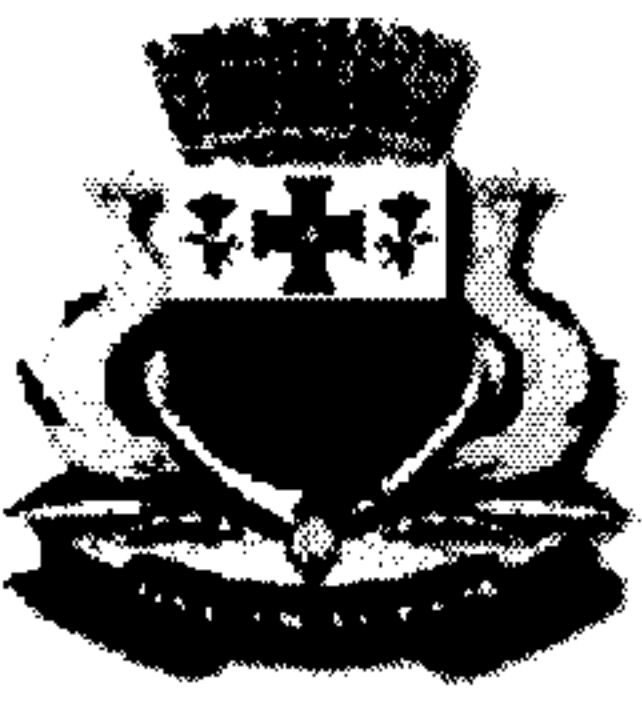
02.06.01 - 15.451.0014.1013 - 4.4.90.91.51.00 - 135	Fonte de recurso 01	
Obras e instalações	109.733,92
TOTAL	109.733,92

III- A - Desdobro:

02.06.01 - 15.451.0014.1013 - 4.4.90.91.51.00 - 135	Fonte de recurso 01	108.733,92
Obras e instalações	
02.06.01 - 15.451.0014.1013 - 4.4.90.91.51.00 - 000	Fonte de recurso 02	1.000,00
Obras e instalações	
TOTAL	109.733,92

IV - Dotação:

02.06.01 - 16.482.0015.1016 - 4.4.90.51.00 - 138	Fonte de recurso 01	
Obras e instalações	210.000,00
TOTAL	210.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

IV- A - Desdobro:

02.06.01 - 16.482.0015.1016 - 4.4.90.51.00 - 138	Fonte de recurso 01	209.000,00
Obras e instalações	
02.06.01 - 16.482.0015.1016 - 4.4.90.51.00 - 000	Fonte de recurso 02	
Obras e instalações	1.000,00
TOTAL	210.000,00

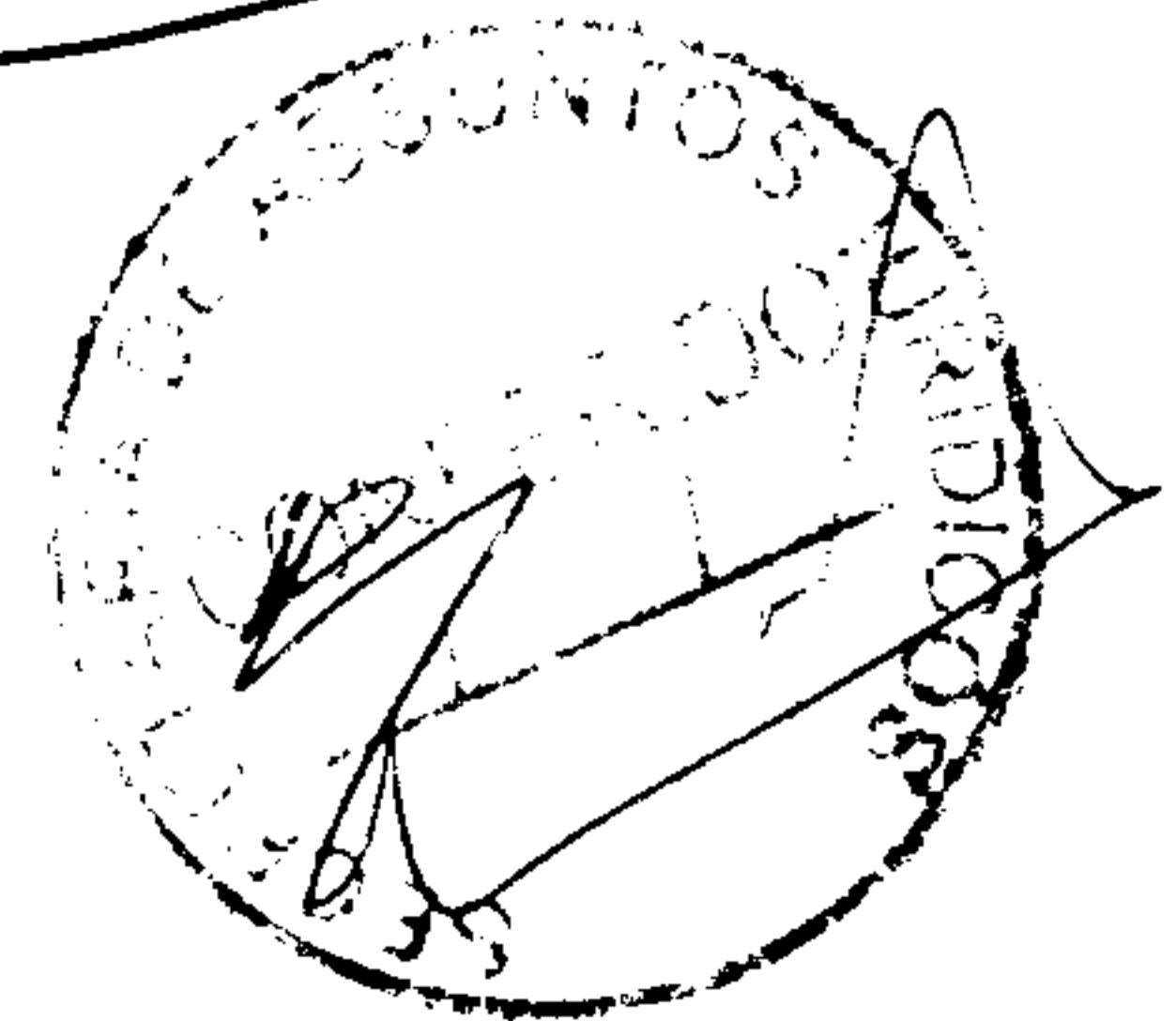
Art. 2º Se necessário, no curso da execução orçamentária, as dotações ora desdobradas poderão ser reintegradas, desde que preservado o saldo global de cada dotação.

Art. 3º As alterações constantes neste Decreto ficam convalidadas no Plano Plurianual 2010/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 (Lei nº 1710, de 14 de julho de 2009).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação.

Caraguatatuba, 18 de fevereiro de 2010.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 18/03/2010
NO JORNAL LOCAL *Expresso*
Colégio - Edições 861